



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPOSTRANSVERSOS

**PROGEST**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO**  
**(COMPRAS)**

(Processo Administrativo n.º 23076.015722/2018-18)

**1. DO OBJETO**

**1.1.** REGISTRAR PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM, para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR (máscaras, jalecos, bisturis descartáveis e lâminas de bisturi, seringas, sondas, luvas de procedimento, luvas cirúrgicas e outros materiais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Anexo I deste instrumento, para atendimento das demandas acadêmicas da Universidade Federal de Pernambuco.

**1.2.** O valor máximo global estimado para a contratação, conforme quadro acima, é de **R\$ 1.092.198,10 (um milhão, noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos);**

**1.2.1.** Para a obtenção dos preços máximos estabelecidos foi promovida pesquisa junto ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme permite o inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, atentando-se para a periodicidade máxima de até 180 (cento e oitenta) dias, optando-se pela média como metodologia para obtenção dos preços referenciais ora definidos, em conformidade com o § 2º do citado artigo;

**1.2.2.** No tocante aos **itens 04 e 28**, ampliou-se a pesquisa para sítios eletrônicos, segundo disposto no Inciso III do Art. 2º da referida Instrução Normativa, entretanto a busca resultou em produto com unidade de fornecimento distinta daquela constante na especificação. Portanto, com base no § 6º, do Art. 2º, da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela IN nº 3/2017, justifica-se que foram utilizadas cotações em número inferior a três pela falta de resposta às tentativas de levantamento de preços realizadas, como permite o referido dispositivo legal;

**1.2.3.** Quanto aos **itens 05, 17 e 21**, a ampliação da pesquisa para sítios eletrônicos resultou em preços que atendem às especificações dos itens;

**1.2.4.** Já em relação aos **itens 33 ao 36**, devido a dificuldade de encontrar preços para cada item individualmente, e pelo fato de os mesmos terem características similares, isto é, são jalecos descartáveis, diferindo apenas no tamanho, optamos por tratá-los, para fins de pesquisa de preços, como apenas um item e, assim, obter três cotações;

**1.2.5.** Não obstante, todos os preços levantados são públicos, com relatório do Painel de Preços e períodos de até 180 (cento e oitenta) dias (conforme IN 05/2014).

**1.3.** Para os **itens 55, 57, 59 e 61** foi atribuída cota de **10% (dez por cento)** reservadas às MEs e EPPs, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPOSTRANSVERSOS

**PROGEST**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

**1.3.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.3.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**1.3.3.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

**1.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

**1.5.** Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG;

**1.6.** Visando atender aos preceitos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, a empresa FORNECEDORA deverá adotar as práticas de sustentabilidade indicadas no **subitem 5.7**;

**1.7.** As despesas decorrentes da contratação estão vinculadas à Natureza da **Despesa 33.90.30.36 – Material Hospitalar**.

**1.8.** Conforme legislação vigente, os itens, objeto deste processo, não têm margem de preferência.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Atender à solicitação de abertura de processo, solicitada através do Memo nº 51/2018- PROGEST/DLOG/DPLAN, encaminhada através do processo administrativo 23076.015722/2018-18.

**2.2.** A aquisição dos materiais objeto do presente Termo de Referência visa assegurar a manutenção das atividades de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvidas dentro da UFPE, em especial àquelas destinadas às atividades de prática de ensino e projetos de extensão de atendimento à comunidade.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPOSTRANSVERSOS

**PROGEST**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

- 2.3. Nesse sentido, o certame visa atender gradativamente às necessidades dos Centros Acadêmicos e Pró-reitorias da UFPE, que encaminharam suas demandas à Divisão de Planejamento de Compras no período de 08/02/2017 a 10/03/2017.
- 2.4. Os quantitativos foram encaminhados pelas unidades da UFPE através do processo de COLETA DEMANDAS COMUNS, no período de 08/02 a 10/03/2017, solicitado através do Memorando Circular 002.2017 – PROGEST/DLOG/DPLAN (folha 05). As gerências de compras das unidades gestoras apresentaram suas formalizações de demanda, anexadas ao processo (folhas 05 a 17).
- 2.5. Para o quantitativo estimado da licitação, utilizou-se como base as requisições enviadas por e-mail (planilha de consolidação às folhas 02 e 03). Dessa forma, foi considerada uma margem de segurança de 20%.
- 2.6. JUSTIFICA-SE a previsão de adesão de ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES motivado pelo atual cenário de redução de gastos públicos. Entende-se que com permissão de adesão as unidades da Administração Pública que necessitem dos materiais registrados em ata possam realizar suas aquisições com um menor custo processual.
- 2.7. Com a permissão de adesão por órgãos não participantes esperamos reduzir custos administrativos vinculados ao processo licitatório. Observa-se, contudo, que cada órgão interessado deverá avaliar, justificar e comprovar a devida vantajosidade da aquisição através do processo de adesão.
- 2.8. Quanto parcelamento da execução, considerando as características do sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento da solução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade de recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.
- 2.9. Tendo em vista o parcelamento da execução, como mencionado no item anterior, não haverá a designação de comissão para recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Dada a natureza comum do objeto, será procedida contratação através de Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.
- 3.2. Em função da destinação, regime de suprimento e por se tratar de demanda estimativa, será realizada a contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPO TRANSVERSOS

PROGEST

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

4.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o modelo proposto pela Advocacia-Geral da União atualizado em outubro/2017, tendo como balizas legais:

4.1.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, com a redação do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei nº 12.349, de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015; Instrução Normativa SLTI/MP nº 03 de 26/04/2018, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.1.2. LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;

4.1.3. RDC ANVISA Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 – Trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

4.1.4. RESOLUÇÃO - RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015 - Definir os requisitos do regime de cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

4.1.5. LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 – Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

4.1.6. Resolução ANVISA-DC 153/2017 de 26/04/2017- Dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de no **máximo 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Campus Recife, da Universidade Federal De Pernambuco localizado na Avenida Reitor Joaquim Amazonas, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50740-570.

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas nos horários de 8h às 12h e das 14h às 17h e comunicadas à unidade responsável pela emissão do empenho, com antecedência mínima de **72 (setenta e duas) horas**;

5.2. No ato da entrega dos produtos o fornecedor deverá apresentar a Nota Fiscal contendo as seguintes informações: número da Nota de Empenho relacionado com a Nota Fiscal, números do pregão e dos itens, a quantidade de unidades entregues, os valores unitários e o total, marca e/ou modelo, além dos dados bancários para pagamento;



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPOSTRANSVERSOS

**PROGEST**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

**5.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**5.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **14 (quatorze) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**5.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**5.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**5.7.** Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (Inciso III, Art. 5º, IN 01/2010);

**5.8.** A validade mínima dos produtos, na data da entrega, deverá ser:

**5.8.1.** De **10 (dez) meses**, contados a partir da data de entrega, para produtos com validade IGUAL a **12 (doze) meses**;

**5.8.2.** De **80% (oitenta por cento) do período de validade total**, contados a partir da data de entrega, para produtos com validade **INFERIOR a 12 (doze) meses**;

**5.8.3.** De **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega, para produtos com validade de **SUPERIOR a 12 (doze) meses**.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPOSTRANSVERSOS

**PROGEST** PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

**6.1.3.** Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 7. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**7.1.** A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **15 (quinze) dias**, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Comunicar à Contratante qualquer anormalidade com os produtos entregues até a data de expedição do recebimento definitivo;

**7.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPO TRANSVERSOS

**PROGEST**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

**7.1.8.** Arcar com todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto;

**7.1.9.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Universidade Federal de Pernambuco, Órgãos Participantes e Não Participantes, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.1.10.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

**7.1.11.** Atender ao disposto no § 2º do Art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para que não haja prejuízos ao fornecimento do Órgão Gerenciador e dos Participantes.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12 do Decreto 7.892/2013).



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPOSTRANSVERSOS

PROGEST

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

**10.2.** A **gestão da Ata de Registro de Preços** será exercida pela diretora da Diretoria de Logística – DLOG, **Liliana Vieira de Barros** - SIAPE nº 2132526. Telefone 2126.7699, E-mail: liliana@ufpe.br.

**10.2.1.** O Gestor Substituto será o Coordenador da Coordenação de Execução e Controle de Compras (CCOM), Diego Messias Santos Silva, SIAPE nº2179251, CPF nº 057.353.284-25, e-mail: diego.messias@ufpe.br– fone: (81) 2126-7144.

**10.3.** São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:

**10.3.1.** Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes;

**10.3.2.** Gerir o quantitativo disponível na ARP;

**10.3.3.** Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Fornecedora;

**10.3.4.** Encaminhar comunicados e notificações à Fornecedora;

**10.3.5.** Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço.

**10.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, serão limitadas a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes. (Art. 22, caput e §3º do Decreto 7.892/2013);

**10.5.** O quantitativo decorrente das adesões está não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Art. 22, caput e §4º do Decreto 7.892/2013.);

**10.6.** O órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias da autorização dada pela UFPE, observado o prazo de vigência da ata. (Art. 22, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 6º, do Decreto 7.892/2013);

**10.7.** Caso a contratação ou aquisição não seja concluída no prazo estabelecido pelo decreto a autorização concedida perderá sua validade e a adesão não poderá ser realizada;

**10.8.** Caso ocorra o previsto no item anterior, o órgão não participante poderá solicitar a extensão do prazo para utilização da ARP, conforme previsto pelo Inciso XI do Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

**10.9.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.10.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPOSTRANSVERSOS

PROGEST

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. CONTRATAÇÃO

- 11.1. Regime de Contratação será realizado através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- 11.2. Na contratação a formalização de instrumento contratual será substituída por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. PROPOSTA

- 12.1. O licitante deve enviar proposta de preço contendo **especificação detalhada do item ofertado, informações do fabricante, marca, modelo** e preços atualizados de acordo com o último lance ofertado durante o pregão;
- 12.2. **Quando solicitado**, a licitante deverá enviar, eletronicamente, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, material ilustrativo – prospecto, e/ou Catálogo(s) e/ou manual(ais) e/ou folheto(s), com informações claras e detalhadas, em língua portuguesa do Brasil, sobre o fabricante, modelo, versão, especificações técnicas e outras informações esclarecedoras que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Termo de Referência, edital e anexos;
  - 12.2.1. Serão aceitos, também, aqueles obtidos pela Internet;
  - 12.2.2. No caso de cópias, somente serão aceitas se totalmente legíveis;
  - 12.2.3. No caso de catálogo não individual, deve ser identificado neste, o item ofertado, de forma a ser possível identificá-lo objetivamente;
- 12.3. A não observação das exigências constantes no **subitem 12.2** poderá acarretar em desclassificação da proposta;
- 12.4. O licitante que ofertar produto(s) classificado(s) pelo INMETRO como “Produtos com Certificação Compulsória”, conforme lista disponível no sítio <http://inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>, deverá apresentar certificado(s) válido(s) para o(s) mesmo(s). (Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 e Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999);
  - 12.4.1. A comprovação da referida certificação se dará através de consulta ao sítio <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>;
- 12.5. Comprovação do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, conforme previsto pela RDC ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001. (Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976);



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPO TRANSVERSOS

**PROGEST** PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

- 12.5.1. A confirmação do REGISTRO dos produtos classificados pela ANVISA como “Produtos para Saúde” será realizada através da de consulta ao sítio <http://portal.anvisa.gov.br>;
- 12.5.2. Produtos com registro DISPENSADO, referidos no § 1º do Art. 25, Lei nº 6.360, de 1976, deverão ser cadastrados junto à ANVISA nos termos da RDC nº 40/2015;
- 12.5.3. Produtos NÃO CONSIDERADOS “para saúde”, ou seja, não sujeitos à regulação da ANVISA devem figurar na **RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE Versão 03 – nov/2015**, e edições posteriores, disponibilizada pela ANVISA no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br>.
- 12.6. Caso a comprovação da certificação referida nos **subitens 12.4 e 12.5** não seja possível com as informações fornecidas pela licitante, será solicitada documentação adicional que deverá ser enviada de forma eletrônica em **até 24 (vinte e quatro) horas** da data de solicitação;
- 12.7. O parecer técnico será emitido pela Coordenação de Planejamento de Compras, telefone: (81)2126.7147.

### 13. AMOSTRA

- 13.1. Não haverá solicitação de amostras.

### 14. QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 14.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante, nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.360/1976.
- 14.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, de acordo com Resolução ANVISA-DC 153/2017.

### 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, regularmente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, e após a regularidade do fornecedor junto ao SICAF, à Seguridade Social e ao FGTS ter sido verificada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças;



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPO TRANSVERSOS

**PROGEST**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

- 15.2.** Caso a Nota Fiscal contenha inconsistências será devolvida à fornecedora para correção e posterior reapresentação. Serão acrescentados ao prazo previsto no **subitem 15.1 acima** os dias entre a data da devolução à fornecedora e a data da reapresentação da nota fiscal à UFPE.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1.** As penalidades e seus critérios de aplicação estarão dispostos no Edital, conforme procedimento adotado pela Diretoria de Licitações e Contratos da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Responsável pelo Termo de Referência

**Carla Vivianne Santos silva**  
Coordenação de Planejamento de Compras  
SIAPE: 1916730

De acordo,

**Liliana Vieira de Barros**  
Diretora de Logística  
SIAPE nº 2132526

Aprovo,

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
Reitor  
SIAPE nº 1130728



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPO TRANSVERSOS

**PROGEST**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

### ANEXOS

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
ANEXO II	MODELO DA PROPOSTA



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPOSTRANSVERSOS

PROGEST

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

### ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / VALOR ESTIMADO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	PACOTE COM 100 UNIDADES	615	R\$ 3,78
2	BR0279726	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	1.165	R\$ 10,99
3	BR0407961	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	1.010	R\$ 9,27
4	BR0434398	AVENTAL HOSPITALAR, CAPOTE CIRÚRGICO, POLIPROPILENO, ÚNICO, CERCA DE 30 G/CM2, COM COR, SEM MANGA, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	5.645	R\$ 1,06
5	BR0244718	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 10 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, PÓLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	6.705	R\$ 1,96
6	BR0276425	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, PÓLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	6.620	R\$ 1,17
7	BR0244719	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 15 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, PÓLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	6.640	R\$ 1,29
8	BR0244717	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 22 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, PÓLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	6.520	R\$ 2,05
9	BR0196910	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, 32 MM, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, (1,1MM X 32MM), TX INFUSÃO 60ML/MIN	UNIDADE	1.840	R\$ 1,95
10	BR0196910	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, 25 MM, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, (0,9MM X 25MM), TX INFUSÃO 35ML/MIN	UNIDADE	1.920	R\$ 2,30
11	BR0196910	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24 G, 19 MM, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, (0,7MM X 19MM), TX INFUSÃO 22ML/MIN	UNIDADE	1.980	R\$ 2,44
12	BR0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	815	R\$ 5,50
13	BR0363485	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	685	R\$ 6,44
14	BR0363483	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 03 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.560	R\$ 3,53



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPOSTRANSVERSOS

PROGEST

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
15	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 07 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.100	R\$ 3,96
16	BR0269972	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	PACOTE COM 500 UNIDADES	740	R\$ 15,97
17	BR0269979	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE COM 10 UNIDADES	6.530	R\$ 0,82
18	BR0269971	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	PACOTE COM 500 UNIDADES	875	R\$ 16,02
19	BR0269978	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE COM 10 UNIDADES	6.860	R\$ 0,44
20	BR0269973	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 09 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	PACOTE COM 500 UNIDADES	760	R\$ 11,38
21	BR0269980	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 09 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE COM 10 UNIDADES	7.205	R\$ 1,25
22	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO COM 100 METROS	170	R\$ 66,84
23	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO COM 100 METROS	140	R\$ 65,90
24	BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO COM 100 METROS	165	R\$ 88,87
25	BR0442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO COM 100 METROS	175	R\$ 114,02
26	BR0386337	EQUIPO ESPECIAL, P/ IRRIGAÇÃO, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 220 CM, PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.000	R\$ 0,70
27	BR0438922	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO	UNIDADE	420	R\$ 42,88
28	BR0437862	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 50 MM, COM COR	ROLO COM 10 METROS	6.555	R\$ 5,08



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPOSTRANSVERSOS

PROGEST

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
29	BR0437865	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO COM 10 METROS	380	R\$ 6,53
30	BR0437865	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO COM 10 METROS	415	R\$ 6,53
31	BR0437867	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO COM 10 METROS	395	R\$ 3,75
32	BR0437867	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO COM 10 METROS	440	R\$ 3,75
33	BR0392735	JALECO, POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, G, FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL/TRIPLA AMARRAÇÃO, ATÓXICO/POROSO/SEM LATÉX/HIPOALERGÊNICO, MÉDICO HOSPITALAR	UNIDADE	3.375	R\$ 2,63
34	BR0392738	JALECO, POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, GG, FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL/TRIPLA AMARRAÇÃO, ATÓXICO/POROSO/SEM LATÉX/HIPOALERGÊNICO, MÉDICO HOSPITALAR	UNIDADE	1.970	R\$ 2,63
35	BR0392736	JALECO, POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, M, FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL/TRIPLA AMARRAÇÃO, ATÓXICO/POROSO/SEM LATÉX/HIPOALERGÊNICO, MÉDICO HOSPITALAR	UNIDADE	5.335	R\$ 2,63
36	BR0392737	JALECO, POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, P, FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL/TRIPLA AMARRAÇÃO, ATÓXICO/POROSO/SEM LATÉX/HIPOALERGÊNICO, MÉDICO HOSPITALAR	UNIDADE	3.085	R\$ 2,63
37	BR0247336	JALECO, TECIDO DESCARTÁVEL, LONGO, COMPRIDA, GRANDE, BRANCA, COM GOLA, ABERTURA FRONTAL E FECHO COM PRESSÃO	UNIDADE	4.130	R\$ 5,03
38	BR0247337	JALECO, TECIDO DESCARTÁVEL, LONGO, COMPRIDA, MÉDIO, BRANCA, COM GOLA, ABERTURA FRONTAL E FECHO COM PRESSÃO	UNIDADE	4.155	R\$ 5,03
39	BR0271978	JALECO, TECIDO DESCARTÁVEL, LONGO, COMPRIDA, XG, BRANCA, COM GOLA, ABERTURA FRONTAL E FECHO COM PRESSÃO.	UNIDADE	1.970	R\$ 5,03
40	BR0333633	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	305	R\$ 45,73
41	BR0313571	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	300	R\$ 22,87
42	BR0313628	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	290	R\$ 22,60
43	BR0273178	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	320	R\$ 26,19
44	BR0313629	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	320	R\$ 25,94
45	BR0273179	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	295	R\$ 22,96



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPOSTRANSVERSOS

PROGEST

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
46	BR0313630	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	310	R\$ 29,40
47	BR0313631	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	320	R\$ 27,59
48	BR0299240	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	330	R\$ 22,38
49	BR0269946	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2.665	R\$ 1,06
50	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2.910	R\$ 1,11
51	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3.850	R\$ 1,20
52	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3.655	R\$ 1,09
53	BR0269947	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2.610	R\$ 1,09
54	BR0269891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	6.150	R\$ 15,67
55	BR0269891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - (RESERVADO ME/EPP)	CAIXA COM 100 UNIDADES	685	R\$ 15,67
56	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	8.980	R\$ 15,24
57	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - (RESERVADO ME/EPP)	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	R\$ 15,24
58	BR0269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	12.640	R\$ 15,01
59	BR0269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO -	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.405	R\$ 15,01



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPOSTRANSVERSOS

PROGEST

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
		<b>(RESERVADO ME/EPP)</b>			
60	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	9.100	R\$ 14,97
61	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - <b>(RESERVADO ME/EPP)</b>	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.010	R\$ 14,97
62	BR0341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	UNIDADE	16.235	R\$ 0,12
63	BR0315901	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.750	R\$ 0,14
64	BR0439707	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 21 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.110	R\$ 0,53
65	BR0439626	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.900	R\$ 0,41
66	BR0439712	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 21 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.310	R\$ 0,61
67	BR0439627	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.640	R\$ 0,54
68	BR0439625	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.685	R\$ 0,21
69	BR0439698	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.085	R\$ 0,32



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPO TRANSVERSOS

**PROGEST** PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

## ANEXO II

### MODELO DA PROPOSTA

**OBJETO:** Registro preços unitários para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR (máscaras, jalecos, bisturis descartáveis e lâminas de bisturi, seringas, sondas, luvas de procedimento, luvas cirúrgicas e outros materiais), para atendimento das demandas acadêmicas da Universidade Federal de Pernambuco:

Item	Especificação do Produto	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Linha	Unidade	Qtd.	R\$

Preço da proposta R\$

**VALIDADE DA PROPOSTA:** ....(..) dias corridos a partir da abertura do Pregão.

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do produto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

**OBS:**

- 1.1. O licitante que ofertar produto(s) classificado(s) pelo INMETRO como “Produtos com Certificação Compulsória”, conforme lista disponível no sítio <http://inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>, deverá apresentar certificado(s) válido(s) para o(s) mesmo(s). (Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 e Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999);
  - 1.1.1.A comprovação da referida certificação se dará através de consulta ao sítio <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>;
- 1.2. Comprovação do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, conforme previsto pela RDC ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001. (Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976);
  - 1.2.1.A confirmação do REGISTRO dos produtos classificados pela ANVISA como “Produtos para Saúde” será realizada através da de consulta ao sítio <http://portal.anvisa.gov.br>;
  - 1.2.2.Produtos com registro DISPENSADO, referidos no § 1º do Art. 25, Lei nº 6.360, de 1976, deverão ser cadastrados junto à ANVISA nos termos da RDC nº 40/2015;
  - 1.2.3.Produtos NÃO CONSIDERADOS “para saúde”, ou seja, não sujeitos à regulação da ANVISA devem figurar na RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE Versão 03 – nov/2015, e



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

70 ANOS  
TEMPO TRANSVERSOS

PROGEST

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

edições posteriores, disponibilizada pela ANVISA no endereço eletrônico  
<http://portal.anvisa.gov.br>.

- 1.3. Caso a comprovação da certificação referida nos **subitens 1.1 e 1.2** não seja possível com as informações fornecidas pela licitante, será solicitada documentação adicional que deverá ser enviada de forma eletrônica em **até 24 (vinte e quatro) horas** da data de solicitação;

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CPF (com cópia):

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local), ..... de ..... de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, assinatura)